

**EDITAL N° 06/2019 – PPGG/UNICENTRO, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio da Comissão de Bolsas do PPGG (CBPPGG), comunica que estarão abertas, de 17 a 20/05/2019, as inscrições para seleção à bolsa de estudo no curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Geografia, PPGG, no período entre maio de 2019 à 28 de fevereiro de 2020, oferecidas por órgãos financiadores públicos e privados. Poderão solicitar bolsa alunos regularmente matriculados no PPGG. O processo de Avaliação, Seleção e Classificação de Candidatos à Bolsa será realizado pela CBPPGG – UNICENTRO, com base na Instrução Normativa N° 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

### **1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO**

Entende-se como Bolsa de Estudo o apoio financeiro e individual ao aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, visando promover a formação de Recursos Humanos e/ou aperfeiçoamento, condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos por esta Instrução Normativa e pelos órgãos concessionários de bolsas.

### **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelas agências de fomento e pelo Regulamento Interno do Programa para se inscrever como aluno bolsista no PPGG.

2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital; na Instrução Normativa N° 01/2017-PPGG/UNICENTRO; nos regulamentos e normativas das agências de fomento, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As bolsas destinam-se a alunos regularmente matriculados no PPGG.

2.4. A inscrição deve ser feita via Protocolo, mediante preenchimento e apresentação dos documentos devidamente assinados, conforme segue: Termo de Ciência da Instrução Normativa, Requerimento de Solicitação de Bolsa, Comprovante de Matrícula no PPGG e Planilha de Pontuação com documentos comprobatórios, modelos Anexos I, II, III e IV constantes na Instrução Normativa N° 01/2017 – PPGG/UNICENTRO, de 21 de fevereiro de 2017, disponível em: <http://www2.unicentro.br/ppgg/files/2014/04/PPGG-INSTRU%C3%87%C3%83O-NORMATIVA-N%C2%BA-01-2017-BOLSAS-1.pdf?x61994>

2.5. Os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.

2.6. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da Instrução Normativa N° 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

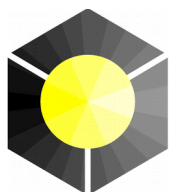
2.7. É eliminado do processo de seleção de bolsas, o candidato que deixar de apresentar informações e/ou apresentar informações inverídicas.

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

Lançamento do Edital	17/05/2019
Período de inscrição dos candidatos à bolsa	17/05/2019 à 20/05/2019
Divulgação da classificação dos inscritos	21/05/19
Julgamento dos recursos referente ao Edital de classificação	22/05/19
Resultado final	A partir de 23/05/19

### **4. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o disposto nesse Edital e na Instrução Normativa n° 01/2017 – PPGG/Unicentro, bem como apresentem documentação incompleta e



que tenham pendências institucionais no PPGG.

4.2. Apenas as solicitações aprovadas no processo de análise da documentação participarão do processo de Seleção e Classificação.

4.3. O processo de Seleção e de Classificação dos candidatos a bolsa será realizado pela CBPPGG, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/Unicentro.

4.4. Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. A lista de classificação dos solicitantes à bolsa será elaborada em ordem decrescente da classificação geral mediante avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO e dos documentos comprobatórios.

4.6. Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO.

4.7. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada na página eletrônica do Programa.

4.8. As bolsas de estudo disponíveis serão atribuídas pelo PPGG para os candidatos bolsistas selecionados em ordem decrescente na classificação geral, no período de 23 de maio de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

4.9. A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura do Termo de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 – PPGG/UNICENTRO bem como dos órgãos concessionários de bolsas.

4.10. Os resultados do presente Processo Seletivo de Bolsistas serão válidos somente para o período de 23 de maio de 2019 e 28 de fevereiro de 2020.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital, das normas específicas do PPGG, ciência quanto à necessidade de devolução de recursos recebidos de forma indevida ou irregular das agências de fomento, bem como dos regulamentos e normativas dos órgãos de fomento.

5.2. O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG, validará o processo de seleção de bolsista da CBPPGG.

5.3. Não será concedida quota a estudantes candidatos que já possuam outra modalidade de bolsa.

5.4. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsista, a critério da PPGG/UNICENTRO.

5.5. Os casos omissos, bem como interpretados de modo diferente quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG da UNICENTRO, ouvido a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, CBPPGG.

5.6. O fórum de julgamento dos recursos é o CPPGG da UNICENTRO, sendo ouvida, caso necessário, a CBPPGG.

Guarapuava/PR, 17 de maio de 2019.

---

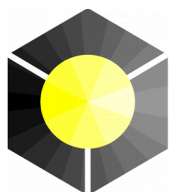
Prof. Dr. Pierre Alves Costa  
Presidente Comissão de Bolsas

---

Prof. Dr. Aparecido Ribeiro de Andrade  
Representante Docente

---

Jaqueline Niendicker de Lima  
Representante Discente



## ANEXO I DO EDITAL 06/2019-PPGG, DE 17 DE MAIO DE 2019

### Comprovação de Atividades

Publicações	Documentação/Informações
Livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, Sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, Sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos online	Print Screen: Página contendo; Título do periódico, Sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
Anais online	Print Screen: Página contendo; Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.